LÊI Nº 126

Revigora as Lêis 102, de 8 de agosto de 1951 e 119, de 5 de maio de 1952 que dispõem sôbre o serviço de Eletricidade.

A Câmara Municipal de Piumhy, decreta e eu sanciono a seguinte lêi:

Art. 1º Ficam revigoradas as Lêis nº. 102, de 08-08-1951 que autoriza as despesas com ampliação e reforma do serviço de Eletricidade para os exercícios de 1952 a 1953 e nº. 119, de 5 de maio de 1952, que autoriza despesas, para o mesmo serviço, no limite de reforço do empréstimo contraído para o mesmo fim, até o exercício de 1953.

Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lêi que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 28 de outubro de 1952.

Clovis Couto – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.